



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
ADMINISTRAÇÃO, OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
SAÚDE, SANEAMENTO, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

ATA DA 3^a REUNIÃO CONJUNTA DE COMISSÕES PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO.

Ao oitavo dia do mês de Abril de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e trinta minutos, pela plataforma Jitsi Meet, realizou-se Reunião Conjunta de Comissões Parlamentares da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, sendo elas: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Comissão de Administração, Obras, Transportes e Serviços Públicos, Comissão de Saúde, Saneamento, Educação e Meio Ambiente, à qual estavam presentes os vereadores: Pastor Alex, Professor Eder Tipura, Fernando Cabral, Marcelo Malucão, Marquinho, Sâmara Diretora, Sildete Assistente Social e Vinícius Pedro. No horário mencionado, deu-se início a presente reunião onde foi constatada a presença dos vereadores acima nominados. Ato contínuo, passaram as deliberações: **Projeto n. 09/2021**, “*Desafeta e autoriza a doação de área de terreno público e dá outras providências*”, cuja finalidade é a construção da nova sede do Ministério Público na Comarca de Bom Despacho, após explanação do servidor Samuel Nascimento, os membros das Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, votaram pelo prosseguimento do **projeto sem emendas**, vez que a documentação exigida fora atendida; **Projeto n. 16/2021**, “*Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do município de Bom Despacho e dá outras providências*” Após a explanação do servidor Samuel Nascimento, os membros das Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos votaram pelo prosseguimento do presente PL para análise da emenda do vereador Professor Eder Tipura (anexo ao parecer das comissões) em plenário, que foi votada por unanimidade; **Projeto n. 18/2021** que “*revoga a integralidade da Lei Municipal nº 1.066/86, e suas alterações, e dá outras providências*”. Após explanação do servidor Samuel Nascimento, ficou elencado que o PL em espeque é constitucional, porém haveria tido reprimiseração tácita no PL, pois não mencionada qual lei passaria a valer depois de sua revogação. Ato contínuo, os membros das Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos votaram pelo prosseguimento



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



sem emendas; Projeto n. 21/2021, “Revoga a integralidade da Lei Municipal nº 1.398/1993, e suas alterações e dá outras providências”. Após explanação do servidor Samuel Nascimento, os membros das Comissão de legislação, justiça e redação e Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos votaram pelo prosseguimento do presente PL pela aprovação do projeto **sem emenda**; Projeto n. 13/21, o projeto altera a Lei nº 2.633/17 que criou, atribuiu competências e estruturou do Conselho Municipal de Conservação e defesa do meio ambiente – a alteração propõe a atualização e aperfeiçoamento da gestão do CODEMA e a política de Meio Ambiente, que teve parecer jurídico pela constitucionalidade e legalidade da medida. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, votou favorável com unanimidade pelo prosseguimento do projeto sem emendas, a Comissão de Saúde, Educação, Saneamento e Meio Ambiente votou favorável com unanimidade pelo **prosseguimento do projeto com emenda**, a Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos votou favorável com unanimidade pelo prosseguimento do projeto com a emenda (em anexo no projeto de lei), sendo voto vencido o Vereador Fernando Cabral que entende que deveria ser suprimida a alínea “i”; Projeto – 19/2021 – COMDEC-BD - “altera a lei 2202/11 e dá outras providências” o projeto propõe a atualização e aperfeiçoamento da gestão do órgão COMDEC-BD – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE BOM DESPACHO. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final votou favorável com unanimidade pelo prosseguimento do projeto com a emenda, assim como a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas votou favorável com unanimidade pelo prosseguimento do projeto com a emenda, atentando-se para a ressalva do vereador Fernando Cabral acerca da redação do art. 9º, §2º (sugestão de emenda), ficando constado que a redação do artigo seja fixado até a expressão: “**educacional**”, retirando o remanescente do respectivo **parágrafo**, a Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos votou favorável com unanimidade pelo prosseguimento do **projeto com a emenda**; Projeto 20/21 – “dispõe sobre serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros por plataformas tecnológicas no município de bom despacho” – UBER - parecer jurídico pela constitucionalidade e legalidade da medida, sendo que a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final e a Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos votaram pelo prosseguimento do presente projeto pela aprovação do **projeto sem emendas**. O projeto n. 23/2021, que altera a lei 2763/2020 (LOA), após explanação do servidor Samuel Nascimento, os membros das Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Conta votaram pelo prosseguimento do presente PL, sem emenda, para votação no plenário. Todos os projetos anteriores teve seus respectivos pareceres jurídicos pela constitucionalidade e legalidade de seus objetos. Projeto de lei 25/2021 – ratifica protocolo de intenções firmado entre os municípios brasileiros, com a finalidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus: medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde. Parecer jurídico pela constitucionalidade e legalidade da medida, pois respeita as cláusulas especificadas no art. 3º e 4º da lei federal 11.107/05 que regulamenta o assunto sobre protocolos de intenções. Foi ressaltado pelo assessor jurídico Rodrigo S. Pereira que a ratificação não seria necessária pela atual redação da Lei Orgânica, pois a Emenda 50/2018, revogou o inciso do XXIV e parágrafo único do artigo 69 da respectiva Lei Orgânica. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Comissão de Saúde, Educação, Saneamento e Meio Ambiente, votaram pelo prosseguimento do presente projeto e seu encaminhamento ao Plenário **sem emendas**. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, eu, Samuel Augusto do Nascimento, Assessor Jurídico Parlamentar, lavrei a presente ata que após a leitura deverá ser aprovada pelos presentes através da competente assinatura.

Sala das Comissões(virtual), 08 de abril de 2021.

Pastor Alex,

Professor Eder Tipura,

Fernando Cabral,

Marcelo Malucão,

Marquinho,

Sâmara Diretora,

Sildete Assistente Social e

Vinícius Pedro